



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

RETIFICAÇÃO DO DO DE 2-7-2016
RESOLUÇÃO SC N.º 087, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública, a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual n.º 846, de 04 de junho de 1998.

Onde se lê:

Artigo 3º (...)

II – Envelope Lacrado n.º 2 (...)

d) portfólio de realizações da entidade, demonstrando sua experiência técnica nas áreas de gestão de orquestras; gestão de equipamentos culturais; realização de festivais; e sua atuação na área nos últimos 03 (três) anos;

Leia-se:

Artigo 3º ...

II – Envelope Lacrado n.º 2 (...)

d) portfólio de realizações da entidade, demonstrando sua experiência técnica nas áreas formação e difusão cultural e sua atuação na área nos últimos 03 (três) anos;

Onde se lê:

Artigo 9º (...)

Tabela I

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	Atendimento às diretrizes delineadas pela SEC na proposta estratégica global apresentada (1,5) Análise do Plano de Trabalho, quantidade e qualidade das metas totais propostas (1,5)	3,0
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	Eficiência orçamentária (0,75) Exequibilidade orçamentária (0,75) Detalhamento da Planilha Orçamentária (0,75) Proposta e metas para alcance de sustentabilidade (0,75)	3,0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Comprovação da experiência técnica em Cultura, gestão de orquestras, gestão de equipamentos culturais e realização de festivais	Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade em gestão de orquestras; gestão de equipamentos culturais; e realização de festivais: a) N° de anos/meses de experiência (0,25); b) Perfil de atuação (0,75); c) Volume de atividades (0,25) d) Principais resultados alcançados (0,75)	2,0
Comprovação da experiência técnica em Cultura, gestão de orquestras, gestão de equipamentos culturais e realização de festivais	Experiência comprovada nos currículos dos dirigentes e dos principais cargos técnicos e de liderança em gestão de orquestras, de equipamentos culturais e de festivais de música erudita ou outras compatíveis: a) Anos/meses de atuação em cargos similares na área cultural / de formação cultural (1,5); b) Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural / formação cultural compatível com o cargo previsto (0,5)	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

Leia-se:

Artigo 9º (...)

Tabela 1

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	. Atendimento às diretrizes delineadas pela SEC na proposta estratégica global apresentada (1,5) . Análise do Plano de Trabalho, quantidade e qualidade das metas totais propostas (2,5)	4,0
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	. Eficiência orçamentária (1,5) . Exequibilidade orçamentária (1,0) . Detalhamento da Planilha Orçamentária (0,5) . Proposta e metas para alcance de sustentabilidade (1,0)	4,0
Comprovação da experiência técnica em Formação Cultural e Difusão - Institucional	Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade em: a) N° de anos/meses de experiência (0,25); b) Perfil de atuação (0,25); c) Volume de atividades (0,25) d) Principais resultados alcançados (0,25)	1,0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
Gabinete do Secretário

Comprovação da experiência técnica em Formação Cultural e Difusão - Técnicos e Lideranças	Experiência comprovada nos currículos dos dirigentes e dos principais cargos técnicos e de liderança em: a) Anos/meses de atuação em cargos similares na área cultural / de formação cultural (0,75); b) Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural / formação cultural compatível com o cargo previsto (0,25)	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

Onde se lê:

Artigo 17 (...)

a) O demonstrativo do número de anos/meses de atuação na área de gestão de orquestras; gestão de equipamentos culturais; e realização de festivais;

Leia-se:

Artigo 17 (...)

a) O demonstrativo do número de anos/meses de atuação na área de formação e difusão cultural;

Onde se lê:

Artigo 21 (...)

§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte deverá considerar uma variação não superior a 5,5% para o ano de 2018 e 5,0% para o ano de 2019 e 4,5% para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Leia-se:

Artigo 21 (...)

§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte deverá considerar uma variação não superior a 5,5% (cinco vírgula, cinco por cento) para o ano de 2017 e 5,0% (cinco por cento) para o ano de 2018 e 4,5% (quatro vírgula, cinco por cento) para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Publique-se.

JOSÉ ROBERTO NEFFA SADEK
Secretário Adjunto
Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura

vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 3500/2013 – (Imporinvest) Nota(s) Fiscal(s) - 7497, o pagamento ocorreu no dia 03-08-2016.

Referência: Comunicado
O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 377/2014 – (Centro) Nota(s) Fiscal(s) - 9252, o pagamento ocorreu no dia 02-08-2016.

Referência: Comunicado
O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento do Processo - 1701/2014 – (Active) Nota(s) Fiscal(s) - 28532, o pagamento ocorreu no dia 02-08-2016.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado
Convite aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - Hcfamema, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto - 47.945/03, convida os órgãos públicos e entidades interessados em participar na condição de órgão participante, do Registro de Preços, objetivando a aquisição de adaptador luer, campo cirúrgico descartável, campo cirúrgico adesivo, cateter central 1,0 fr, cateter balão, cateter guia angioplastia 6 fr, cateter central 2,8 a 3,0 fr, cateter hemodinâmica 5 fr, cateter hemodinâmica 6 fr, cateter triplo lumen 16 cm, cateter triplo lumen 20 cm, cateter ureteral duplo j, filme 8,5 x 10,5, filme 4,0 x 4,0, dispositivo para incontinência urinária, equipo para artroscopia, espelho vaginal, fita adesiva cirúrgica, máscara cirúrgica descartável, seringa de vidro, seringa 10 ml sem agulha e bisturi descartável 11, 15 e 22. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – Hcfamema receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 16-08-2016. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail compras@famema.br ou pelo telefone (14) 3402-1795.

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE ENGENHARIA

Extrato de Contrato
Autos 264.454/DER/13-2º vol. – Contratante: DER/SP – Contrato 18.887-6 – Contratada: H. Aidar Pavimentação e Obras Ltda. – Termo de Rescisão 12 – Data: 5.8.16 – Objeto: Contratação das obras e serviços de implantação e pavimentação do prolongamento da via marginal esquerda da SP-461, com extensão de 615 metros e construção de viaduto sobre a ferrovia, incluindo a elaboração do projeto executivo. Edital 050/13-CO. – Finalidade: Rescisão Amigável do Contrato 18.887-6, firmado em 21.8.13 – Autorização e Aprovação do Superintendente em 5.8.16 à fl. 133 dos Autos. – Rescisão Amigável: Com fundamento nos artigos 78, inciso XIV e XVI, cc o Artigo 79, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93, notadamente a manifestação do Diretor de Operações, fls. 113 e uma vez cumpridas às formalidades legais, consoante da carta da Contratada, à fl. 112, e autorização do Superintendente em 20.6.16, à fl. 114 dos Autos, bem como o previsto na cláusula 12 do ajuste, fica pelo presente Termo, rescindido amigavelmente o contrato 18.887-6, em todas as suas cláusulas e condições. – Valor Final do Contrato: R\$ 0,00 – Anulação: Do valor, em decorrência da rescisão contratual: R\$ 1.994.426,35 – Prazo: 6 meses, a contar da emissão da Primeira Nota de Serviço, não emitida no caso em tela, sendo rescindido em 20.6.16. – Garantia: R\$ 99.721,31 e será devolvida com a formalização do presente Termo de Rescisão. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 18.887-6 ora rescindido, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido contrato, em razão do que fica a contratada autorizada, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da Contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
EXP 006973/17/SP/16 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.543-1 – Contratada: Moisés Diniz Vassallo – Termo de Encerramento 103 – Data: 4.8.16 – Objeto: Contratação de serviços de consultoria para a elaboração da projeção da demanda para acesso terrestre aos aeroportos de Guarulhos, Congonhas, Viracopos, no âmbito de PDLT 2030. Dispensa de Licitação 007/14-CP. – Finalidade: Encerramento do contrato 19.543-1, firmado em 30.4.15. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 4.8.16 à fl. 46 do expediente. – Valor Final do Contrato: R\$ 60.000,00 – Garantia: Dispensada – Prazo: 6 meses, a contar da 1ª Nota de Serviço datada de 6.5.15, sendo encerrado em 6.11.15. – Quitação: As partes declaram nada ter a exigir ou a reclamar a qualquer título, relativamente ao contrato 19.543-1 ora encerrado, outorgando-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação a quaisquer direitos e obrigações oriundas do aludido Contrato, sem prejuízo das remanescentes responsabilidades da contratada, derivadas do contrato e da lei, ficando ressalvado o direito de regresso da Contratante pelo pagamento de eventuais importâncias que lhe sejam reclamadas, nas esferas civil, tributária, trabalhista e previdenciária e cuja responsabilidade, por disposição contratual ou legal, seja da Contratada.

Extrato de Contrato
PR 001495/18/DE/16 – Contratante: DER/SP – Contrato 19.404-9 – Contratada: Construtora Misorelli Palmieri Ltda. – Termo Aditivo e Modificativo 338 – Data: 5.8.16 – Objeto: Contratação das obras e serviços de duplicação e melhorias da SP-334, do km406,00 ao km421,00, trecho Franca/Cristais Paulista (acesso a Jeriquara), divididos em 2 lotes, Lote 1, Trecho do km406,00 ao km413,00 conforme as especificações técnicas constantes do Anexo XXVI. Edital 007/14-CO. – Autorização e Aprovação do Superintendente em 25.7.16 à fl. 83 da PR. – Fundamento Legal: Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. – Esclarecimento: Este é o 3º Termo Aditivo e Modificativo do referido contrato. – Adições e Modificações: Prazo: 3º Prorrogação de prazo e respectivo cronograma, por mais 8 meses, em observância a justificativa técnica, fls. 32/34, ofertada pelo Engenheiro fiscal do ajuste, totalizando 31 meses, à contar da

1ª Nota de Serviço datada de 25.9.14, projetando sua conclusão para 25.4.17. A vigência contratual passa a ser de 36 meses, a contar da assinatura do contrato, em decorrência da prorrogação do prazo de execução das obras e serviços. – Cronograma: O cronograma autuado à fl. 38 da PR, aprovado pelo Superintendente, regulará o andamento das obras e serviços. – Garantia: Revalidação do prazo da garantia para 23.8.17, em decorrência da prorrogação do prazo: R\$ 3.109.757,11 – Confirmações: Continuum em vigor as demais cláusulas do contrato que não colidam com o presente TAM.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 9-8-2016
Coordenadoria de Faixas de Domínio Acessos e Painéis Autos 274337/01/DER/2016 – New com Comercio e Comunicação Visual Ltda
Em face das informações contidas no presente Autos e do parecer da CJRC de fls. 53, defiro requerimento de fls. 03 da firma New com Comércio e Comunicação Visual Ltda no sentido de autorizar no DER sob o 537 para exploração de anúncios em terrenos adjacentes às rodovias estaduais.

DIVISÃO REGIONAL DE ASSIS

Extrato de Termo Aditivo Modificativo
1º TAM. 340/16 – Livro: 45 – Fls. 850/852. Contrato 19.555-8. Data da assinatura: 02-08-2016. Pregão Eletrônico 000414/39/2º/DR.07/2015. Contratante: DER. Contratada: Carvalho & Rocha Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Prestação de serviços Prestação de Serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação predial com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, para as dependências da Residência de Conservação de Marília – RC7.3, sito à Avenida da Saudade, 1.200, Vila Miranda, na cidade de Marília/SP, Conforme Anexo II. Cláusula Primeira – Prorrogação: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 15 meses, de 11-08-2016 a 10-11-2017, perfazendo o total de 30 meses. 2. Cláusula Segunda – do Valor e Recursos Orçamentários: O valor estimado do presente aditamento é de R\$ 77.780,55 para cobertura de 15 meses, sendo o valor de R\$ 24.102,08 para o presente exercício, o valor de R\$ 53.678,47 para o exercício de 2017, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária 26.122.1605.6092.0400-3390 3796. 3. Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato: O Valor do Contrato passa a ser de R\$ 151.693,33. 4. Cláusula Quarta – Da Garantia: A caução que se encontra depositada, garante a execução da presente prorrogação contratual. 5. Cláusula Quinta: Este é o 1º Termo Aditivo e Modificativo do presente Contrato. 6. Cláusula Sexta – Confirmação: Continuum em vigor as demais cláusulas do Contrato, que não colidirem com o presente Termo.

DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Daesp - 32, de 9-8-2016
O Superintendente do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1º - Revogar a Portaria Daesp 005, de 14-1-2013.
Artigo 2º - Designar os funcionários do Daesp, que deverão participar diretamente na criação e funcionamento ou indiretamente dando suporte nas Comissões de: Gerenciamento de Ruído Aeronáutico, Gerenciamento do Risco da Fauna e Gerenciamento das Zonas de Proteção dos Aeródromos, as quais deverão ser criadas conforme o Artigo 4º desta Portaria, em cada um dos aeroportos abaixo listados:
Aeroporto Estadual de Andradina:
Luiz Carlos dos Santos - RG 13.026.254
Aeroporto Estadual de Araçatuba:
Osmar Marques - RG 9.095.268
Aeroporto Estadual de Araraquara:
Antonio Carlos Dinato - RG 11.589.773
Luiz Carlos Rombola - RG 4.719.002
Aeroporto Estadual de Bauru/Arealva:
Ana Lucia Zuiani Ribeiro - RG 7.233.964-0
Egualdo Cesar da Silva - RG 23.493.869-9
Aeroporto Estadual de Bragança Paulista
Wagner Cesar de Araujo - RG 6.628.631
Aeroporto Estadual de Campinas/Amarais:
Aroldo Viana de Albuquerque - RG 11.697.358-4
Aeroporto Estadual de Itanhaém:
José Antonio da Fonseca - RG 1.227.608-7
Edmilson Cardoso - RG 28.449.921-3
Aeroporto Estadual de Jundiá:
Renildo Lopes da Silva - RG 77.091.243
Aeroporto Estadual de Marília
Adriana Ester de Freitas Paes - RG 24.509.911-6
Wandecir Biudes - RG 5.023.573
Aeroporto Estadual de Presidente Prudente
Fabio Enrique Quintino de Souza - RG 26.890.672-5
Luiz Carlos Carrion - RG 11.514.635
Aeroporto Estadual de Ribeirão Preto
José Wagner Silli Barbosa - RG 12.440.298
Marilene Cristina Silva - RG 29.925.801-4
Aeroporto Estadual de São José do Rio Preto
Vanda Simei Bolçone - RG 5.327.762
Antonio Carlos de Freitas - RG 7.690.526-3
João Elias Ferreira - RG 9.923.058-6
Aeroporto Estadual de Sorocaba
Paulo Fernando Oliveira - RG 13.927.685-3
Marcio Luiz Monteiro - RG 16.261.707-0
Aeroporto Estadual de Votuporanga
Antonio Aparecido Pereira - RG 11.096.656
Miguel Jabur Neto - RG 5.762.363
Artigo 3º - Instituir uma equipe multidisciplinar permanente, sob coordenação da DAI, para dar suporte técnico às Comissões, designando os seguintes membros:
Divisão de Projetos e Obras - DPO
Engº Jamil Abukater
Engº José Mauro de Figueiredo Garcia
Arqº Paulo Roberto Vendrami
Arqº Fabio Camilo
Engº Manco Antonio Santoro Penna
Engº Alexandre Parra
Engº Francisco Luiz Maranhão
Divisão de Aeroportos do Interior - DAI
Engº Antonio Carlos Dinato
Assessoria Ambiental - ASAM
Arqº Mika Saito
Biol. Claudia Militão Berbert Glanso
Artigo 4º - As Comissões deverão ser criadas em cada um dos aeroportos listados no artigo 2º, com a participação efetiva das respectivas Prefeituras Municipais, comunidade aeroportuária, onde couber, e outros órgãos julgados necessários, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC 161 EMENDA 1, de 13-09-2013; Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC 164 EMENDA 00, de 30-05-2014; Portaria 957/GC3, de 9 de julho de 2015 e Portaria 1565/GC3, de 15-10-2015.
Parágrafo 1º - Os administradores de cada um dos aeroportos, designados no Artigo 2º, deverão criar as Comissões definidas no Caput.
Parágrafo 2º - Essas Comissões serão instituídas similarmente às Comissões de Coordenação Aeroportuária, tendo como Presidente e Gestor o Administrador Aeroportuário Local, que será o responsável pela criação, funcionamento e coordenação das Comissões.

Parágrafo 3º - O número de integrantes de cada Comissão, bem como a conjunção de duas ou mais Comissões em uma única Comissão ficará a critério de cada aeroporto.

Artigo 5º - Sempre que houver alteração na composição das Comissões, deverá ser providenciada sua reestruturação.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extratos de Contratos
Modalidade - Inexigibilidade
Processo - 0029/2016/ Daesp
Contrato - 0010/2016
Contratante - Daesp
Contratada - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – Infraero
Objeto - Permitir o acesso a veiculação de mensagens, através do sistema gerenciador de telecomunicações aeronáuticas da infraero (SGTAI), operado pela Infraero, bem como, por seu intermédio, encaminhá-las ao banco internacional de dados operacionais de meteorologia (Banco OPMET), sistema notam (SISNOTAM) e ao sistema de tratamento de planos de voo (STPV) do comando da aeronáutica, do ministério da defesa, enquanto perdurar a autorização concedida pelo órgão competente do departamento de controle do espaço aéreo – DECEA.

Valor do Contrato - R\$ 32.163,60
Valor Mensal - R\$ 536,06
Recursos - Unidade Orçamentária 16056 – Programa de Trabalho 2678116074914000 – Fonte de Recurso 004001001 – Natureza da Despesa 339039.
Prazo - 60 Meses
Data da Assinatura do Contrato - 26-07-2016
Edital - 001/Daesp/2016
Modalidade - Convite
Processo - 0061/2016/ Daesp
Contrato - 0014/2016
Contratante - Daesp
Contratada - Atic Tecnologia do Brasil Ltda
Objeto - Contratação de serviços técnicos de engenharia, para adequação do sistema de combate a incêndio, na área do terminal de passageiros, no Aeroporto de Bauru / Arealva – SP
Valor do Contrato - R\$ 22.508,99
Recurso - U.O. 16056 – Programa de Trabalho:26781160711100000 Fonte de Recurso:001001001 - Natureza da Despesa: 44905130
Prazo - 90 Dias
Data da Assinatura do Contrato - 08-08-2016

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 2-7-2016
Resolução SC - 087, de 30-6-2016 - Dispõe sobre a realização de convocação pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 4-6-1998.

Onde se lê:
Artigo 3º (...)
II – Envelope Lacrado 2 (...)
d) portfólio de realizações da entidade, demonstrando sua experiência técnica nas áreas de gestão de orquestras; gestão de equipamentos culturais; realização de festivais; e sua atuação na área nos últimos 03 (três) anos;

Leia-se:
Artigo 3º (...)
II – Envelope Lacrado 2 (...)
d) portfólio de realizações da entidade, demonstrando sua experiência técnica nas áreas formação e difusão cultural e sua atuação na área nos últimos 03 (três) anos.

Onde se lê:
Artigo 9º (...)
Tabela 1

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	Atendimento às diretrizes delineadas pela SEC na proposta estratégica global apresentada (1,5) Análise do Plano de Trabalho, quantidade e qualidade das metas totais propostas (1,5)	3,0
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	Eficiência orçamentária (0,75) Exequibilidade orçamentária (0,75) Detalhamento da Planilha Orçamentária (0,75) Proposta e metas para alcance de sustentabilidade (0,75)	3,0
Comprovação da experiência técnica em Cultura, gestão de orquestras, gestão de equipamentos culturais e realização de festivais	Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade em gestão de orquestras; gestão de equipamentos culturais; e realização de festivais: a) Nº de anos/meses de experiência (0,25); b) Perfil de atuação (0,75); c) Volume de atividades (0,25) d) Principais resultados alcançados (0,75)	2,0
Comprovação da experiência técnica em Cultura, gestão de orquestras, gestão de equipamentos culturais e realização de festivais	Experiência comprovada nos currículos dos dirigentes e dos principais cargos técnicos e de liderança em gestão de orquestras, de equipamentos culturais e de festivais de música erudita ou outras compatíveis: a) Anos/meses de atuação em cargos similares na área cultural / de formação cultural (1,5); b) Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural / formação cultural compatível com o cargo previsto (0,5)	2,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

Leia-se
Artigo 9º (...)
Tabela 1

ITENS DE JULGAMENTO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Avaliação da proposta técnica, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	Atendimento às diretrizes delineadas pela SEC na proposta estratégica global apresentada (1,5) . Análise do Plano de Trabalho, quantidade e qualidade das metas totais propostas (2,5)	4,0
Avaliação da proposta orçamentária, elaborada conforme Termo de Referência - Anexo I	Eficiência orçamentária (1,5) . Exequibilidade orçamentária (1,0) . Detalhamento da Planilha Orçamentária (0,5) . Proposta e metas para alcance de sustentabilidade (1,0)	4,0
Comprovação da experiência técnica em Formação Cultural e Difusão - Institucional	Experiência comprovada no portfólio de realizações da entidade em: a) Nº de anos/meses de experiência (0,25); b) Perfil de atuação (0,25); c) Volume de atividades (0,25) d) Principais resultados alcançados (0,25)	1,0
Comprovação da experiência técnica em Formação Cultural e Difusão - Técnicos e Lideranças	Experiência comprovada nos currículos dos dirigentes e dos principais cargos técnicos e de liderança em: a) Anos/meses de atuação em cargos similares na área cultural / de formação cultural (0,75); b) Sólida formação acadêmica e/ou qualificação técnica na área de gestão cultural / formação cultural compatível com o cargo previsto (0,25)	1,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		10,0

Onde se lê:
Artigo 17 (...)
a) O demonstrativo do número de anos/meses de atuação na área de gestão de orquestras; gestão de equipamentos culturais; e realização de festivais;

Leia-se
Artigo 17 (...)
a) O demonstrativo do número de anos/meses de atuação na área de formação e difusão cultural;

Onde se lê:
Artigo 21 (...)
§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte deverá considerar uma variação não superior a 5,5% para o ano de 2018 e 5,0% para o ano de 2019 e 4,5% para os anos de 2019, 2020 e 2021.

Leia-se:
Artigo 21 (...)
§ 2º – A proposta orçamentária para cada ano seguinte deverá considerar uma variação não superior a 5,5% (cinco virgula, cinco por cento) para o ano de 2017 e 5,0% para o ano de 2018 e 4,5% (quatro virgula, cinco por cento) para os anos de 2019, 2020 e 2021.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora Técnica III, de 9-8-2016
Procedimento Administrativo SPDOC 35277/2012. Interessado: Núcleo De Transportes. Assunto: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Adequação E Manutenção Predial, Nas Categorias Preventivas E Corretivas, Para As Dependências Da Secretaria De Estado Da Cultura. Nos termos do contido na Cláusula Terceira – Dos preços e reajuste, e à vista dos cálculos elaborados pelo Centro de Contratos e Convênios/DFO, conforme demonstrativo sob fls. 2664/2665, autorizo o reajuste no valor mensal do Contrato supramencionado a partir de maio de 2016, passando o valor base mensal de R\$ 58.000,00 para R\$ 63.788,40, o que representa um acréscimo de 9,98% de reajuste.

CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

Comunicado
Sessão Ordinária 1848º 15-08-2016
Horário – 09h.
Local – Sede da Secretaria de Estado da Cultura
Rua Mauá 51 – 3º Andar
1. Expediente
Comunicação e Justificação de ausência de Conselheiros Votos e Moções
Leitura abreviada de papéis para a ciência do Conselho e ulteriores providências
Comunicações da Presidência
Comunicação dos Conselheiros
Comunicação do Grupo Técnico
2. Proposições
3. Ordem do dia
3.1-Multas
3.2. – Processo com parecer de Conselheiro relator
3.1-Multas

01-Processo 62095/2010
- Interessado: Morador da Vila Ecomizadora
- Data do Protocolo: 22-06-2010
- Assunto Atual: Multa
- Endereço do Imóvel: Vila Economizadora 0, Luz
São Paulo
02-Processo 74534/2015
- Interessado: Upph
- Data do Protocolo: 16-06-2015
- Assunto Atual: Denúncia de Intervenção
- Endereço do Imóvel: Outro Orla da Praia de José Menino S/Nº Jardins da Orla – Santos – Sp
03-Processo 67626/2012
- Interessado: Upph
- Data do Protocolo: 05-11-2012
- Assunto Atual: Multa
- Endereço do Imóvel: Rua Gal. Osório, 32
São Paulo-Sp
04-Processo 74651/2015
- Interessado: Upph
- Data do Protocolo: 08-07-2015
- Assunto Atual: Multa
- Endereço do Imóvel: Avenida Francisco Loup 3030 Centro-São Sebastião
05-Processo 70653/2013
- Interessado: Coordenadoria Valéria Rossi
- Data do Protocolo: 03-12-2013
- Assunto Atual: multa
- Endereço do Imóvel: Terreno/Lote ao Lado do Sítio do Mandu Jardim Barro Branco-Cotia
06-Processo 72377/2014
- Interessado: Upph
- Data do Protocolo: 22-07-2014